



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 3299 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2023 e dá outras providências.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA

Art. 1º. No exercício de 2023, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I – FERIADOS 2023		
01 de janeiro	Domingo	Confraternização Universal
07 de abril	Sexta-feira	Sexta Feira da Paixão
17 de abril	Segunda-feira	Emancipação Política de Jarinu





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes
01 de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
09 de julho	Domingo	Revolução Constitucionalista
16 de julho	Domingo	Padroeira de Jarinu (Nossa Senhora do Carmo)
07 de setembro	Quinta-feira	Independência
12 de outubro	Quinta-feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)
02 de novembro	Quinta-feira	Dia de Finados
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República
20 de novembro	Segunda-feira	Consciência Negra
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal
II – PONTOS FACULTATIVOS 2023		
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
22 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta de Cinzas (até 12h)
09 de junho	Sexta-feira	Dia Posterior a Corpus Christi
08 de setembro	Sexta-feira	Dia Posterior a Independência
13 de outubro	Sexta-feira	Dia Posterior a Padroeira do Brasil
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público
03 de novembro	Sexta-feira	Dia Posterior a Finados
24 de dezembro	Domingo	Dia Anterior ao Natal
31 de dezembro	Domingo	Dia Anterior ao Feriado da Confraternização Universal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

*Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e registrado na
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*

DALTO SORANZ
Secretário Municipal de Governo

